



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00638/2020 do Vereador Mario Covas Neto (PODE)

Inserir a Feira da Cidadania da Pessoa Idosa no calendário de eventos da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º Ficam fixadas as primeiras semanas dos meses de Março, Maio, Agosto, Outubro e Dezembro como as datas para realização da Feira da Cidadania da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A referida Feira tem a finalidade de proporcionar qualidade de vida, bem-estar, cidadania, geração de renda, inclusão social e entretenimento para a população idosa da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A feira será promovida pelo Fórum de Políticas Públicas da Região Centro.

Art. 3º Insere-se novo item ao Art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fazer constar no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o disposto no Art. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10/09/2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.